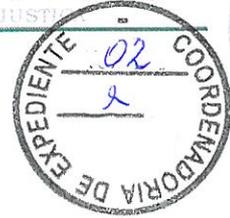




PROJETO DE LEI PL./0044.2/2014



Altera a Lei nº 3.746, de 1965, que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Hospitalar Peritiba, de Peritiba.

Art. 1º A Lei nº 3.746, de 15 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Hospitalar Peritiba, de Peritiba.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Hospitalar Peritiba, com sede no Município de Peritiba.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente
Sessão de 11/03/14
A Comissão de
Justiça
Secretário